



Faculdade de Direito da

Fundação Escola Superior do Ministério Público

Recredenciada pela Portaria MEC nº 2.132, de 11/12/2019 – DOU nº 240 de 11/12/2019, pág.66, Seção 1.

Pós Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Acadêmico em Direito

Reconhecido pela Portaria MEC n.º 256, de 15 de fevereiro de 2017 – DOU de 16/2/2017.

EDITAL 2022

SELEÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE ACADÊMICOS PARA PROJETO DE PESQUISA

*Edital de seleção de acadêmicos (as) para participar do Projeto: **Sociedade da informação e “Fake Democracy”**: os riscos à liberdade de expressão e à democracia constitucional; vinculado ao Grupo de Pesquisa Tutelas a efetivação de Direitos Públicos Incondicionados e Tutelas a efetivação dos Direitos Transindividuais junto à Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, para o desenvolvimento sob a Coordenação das professora **Dra. Raquel Fabiana Lopes Sparemberger***

I – DO PROBLEMA DE INVESTIGAÇÃO

Segundo Manuel Castells a construção da sociedade da informação é um processo que vem sendo estudado e olhado pelas instituições nacionais e internacionais com especial detalhe, pelas implicações sociais, econômicas, culturais e legais que acarretam. As tecnologias de informação e de comunicação vieram, paulatinamente, substituir muitos meios e mecanismos de funcionamento das relações pessoais e interpessoais, formais e informais, materiais e imateriais¹. Assim o fenômeno das *fake news* frente ao direito fundamental da liberdade de expressão tem sido um dos principais temas da atualidade e tem preocupado estudiosos e pesquisadores, principalmente em razão do sistema democrático e da sociedade de informação. Nesse sentido, a pesquisa visa mapear, acompanhar e discutir da necessidade de implementação de mudanças legislativas e políticas públicas de combate a ameaças da internet à democracia, discutindo riscos que estão embutidos em tais medidas.

Apesar de bem intencionadas, medidas de repressão a ameaças como a disseminação de "fake news" ou do discurso do ódio podem trazer novos riscos à democracia, como, por exemplo, legitimar um poder desproporcional para quem for executar as medidas. A sociedade da informação é veloz e a internet transformou-se nos últimos anos em um dos meios mais utilizados para a disseminação e a coleta de informações. Assim, o problema de pesquisa visa compreender que elementos de ameaça à democracia e a liberdade de expressão no Brasil, na América Latina, EUA e União Européia justificam a necessidade de contenção de “fake news” e “discursos de ódio” nas redes (internet como um todo). Quais medidas legislativas ou administrativas poderiam ser propostas em resposta a ameaças à democracia na internet (“hate speech”, “fake news” ”), identificando, a partir de parâmetros constitucionais, riscos à democracia constitucional medidas legislativas ou administrativas propostas

¹ CASTELLS, Manuel; CARDOSO, Gustavo (Orgs.). **A Sociedade em Rede: do conhecimento à ação política**; Conferência. Belém (Por) : Imprensa Nacional, 2005.

em resposta a ameaças à democracia na internet (“hate speech”, “fake news”), identificando, a partir de parâmetros constitucionais, riscos à democracia constitucional.

II – DO OBJETIVO DA PESQUISA

GERAL:

Analisar medidas legislativas ou administrativas propostas em resposta a ameaças à democracia na internet (“hate speech”, “fake news”), identificando, a partir de parâmetros constitucionais, riscos à democracia constitucional.

Específicos:

- Identificar e acompanhar iniciativas, no Brasil, na América Latina, nos Estados Unidos e na União Européia, que sejam respostas a ameaças da internet a processos democráticos;
- Comparar os problemas atualmente enfrentados pelas democracias constitucionais em face da internet a problemas assemelhados antes do surgimento da internet;
- Discutir formas de proteção de processos políticos democráticos contra ameaças que decorrem da internet;
- Provocar no debate constitucional a preocupação com riscos inerentes a medidas estatais em respostas a ameaças que decorrem da internet;
- Organização de um grupo de estudos sobre ***Sociedade da informação e “Fake Democracy”: os riscos à liberdade de expressão e à democracia constitucional;***
- Organização de um seminário para tratar da questão sobre a “Estimular entre os acadêmicos a produção científica sobre a temática;
- Estimular os acadêmicos a apresentar trabalhos em eventos de iniciação científica, Congressos e Seminários.

III – DOS RESULTADOS DA PESQUISA

Elaboração individual de *Artigo Científico*, focado na elaboração articulada de hipóteses teóricas alternativas ao questionamento formulado no problema da pesquisa.



Produção individual de *Relatórios Técnicos* relativos ao desenvolvimento dos estudos realizados, com a respectiva fundamentação, segundo roteiro oportunamente entregue pelo Coordenador da Pesquisa.

Observação: No período **de março a junho de 2022**, aproximadamente dois terços do tempo do período é destinado à realização de reuniões de discussão e coleta de informações em bibliografia específica indicada pelo Coordenador da Pesquisa e o terço final do período para a produção individual do artigo.

IV – DAS VAGAS

A composição do grupo atenderá ao seguinte número de vagas:

(10) Acadêmicos da graduação (número inicial, prevendo-se, com o tempo, um maior número de participantes);

(5) Alunos da pós-graduação (a depender da intersecção dos conteúdos do curso ao qual vinculado com o objeto da pesquisa).

(10) Pesquisadores de outras instituições parceiras do Grupo de Pesquisa Sociedade da Informação e Fake Democracy.

Os orientandos do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, enquanto ativos no curso, deverão obrigatoriamente participar do projeto de pesquisa do seu respectivo orientador.

V – DOS REQUISITOS DO ACADÊMICO (A) DA GRADUAÇÃO

1. Ser acadêmico legalmente matriculado no Curso de Direito ofertado pela Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público.
2. Ser egresso do Curso de Graduação em Direito da FMP-RS
3. Estar disposto a assinar compromisso prévio de participar de pelo menos um evento científico no período, apresentando trabalho resultante da pesquisa.
4. Dispor de quatro (4) horas por semana para dedicação ao referido projeto.
5. Assumir o compromisso de executar com qualidade os estudos e tarefas previstas no projeto.



VI – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DE ACADÊMICOS (AS) DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

1. Ser acadêmico legalmente matriculado na Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público em Curso de Especialização de:
 - a. Curso de Especialização em Direito Urbano e Ambiental;
 - b. Curso de Especialização em Gestão Pública;
 - c. Curso de Especialização em Direito Penal e Processual Penal.
2. Ser acadêmico legalmente matriculado na Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público em curso de Mestrado em Direito.
3. Assumir o compromisso de executar com qualidade os estudos e tarefas previstas no projeto.
4. Dispor de quatro (4) horas por semana para dedicação ao referido projeto.
5. Assumir o compromisso de de prorrogação de prazo para entrega de seu Trabalho de Conclusão de Curso, a fim de ter ainda vínculo legal para continuar participando do Grupo de Pesquisa em questão, até o final do período.
6. Formalizar o pedido. Estar disposto a assinar compromisso prévio de participar de pelo menos um evento científico no período, apresentando trabalho resultante da pesquisa.

VII – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DE ACADÊMICOS E OU PESQUISADORES DAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

1. Ser membro de grupo de pesquisa das instituições parceiras do Grupo Sociedade da Informação e Fake Democracy.
2. Dispor de quatro (4) horas por semana para dedicação ao referido projeto.
3. Assumir o compromisso de executar com qualidade os estudos e tarefas previstas no projeto.
4. Formalizar o pedido. Estar disposto a assinar compromisso prévio de participar de pelo menos um evento científico no período, apresentando trabalho resultante da pesquisa.

VIII – DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO



A seleção e classificação dos interessados resultam de duas alternativas de modalidade:

I – Caso o número de candidatos for igual ou inferior ao número de vagas disponibilizadas:

- a) Estudo do Histórico Escolar, com peso de 5 (cinco).
- b) Análise da justificativa de participação, com peso 3 (três).

II – Caso o número de candidatos for superior ao número de vagas disponibilizadas:

- a) Estudo do Histórico Escolar, com peso de 2 (dois).
- b) Análise da justificativa de participação, com peso 3 (três).
- c) Realização de uma Prova escrita- ficha de leitura de um texto disponibilizado, em data e horário preestabelecido, sob supervisão do orientador do Grupo de Pesquisa, com peso 5 (cinco).

O (a) candidato(a) pode retirar a justificativa entregue e/ou a prova realizada, junto à Secretaria até 15 (quinze) dias úteis após a divulgação dos resultados do processo de seleção.

IX – DA CONCESSÃO DE BOLSA PARA OS ACADÊMICOS DA GRADUAÇÃO

Será concedida 01 (uma) bolsa parcial, na forma de desconto em mensalidades escolares, a um dos discentes da FMP participantes do grupo de estudos, selecionado pelo Coordenador do Projeto de Pesquisa com base nos mesmos critérios fixados para a seleção dos participantes somados à análise das condições socioeconômicas. Na forma da Resolução da Direção nº 01/2019, a bolsa corresponderá a 6 (seis) créditos de desconto, distribuídos na proporção de 1 (um) crédito por mensalidade escolar, para aluno da Graduação em Direito; 25% (vinte e cinco por cento) de desconto em seis mensalidades escolares, para aluno de cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*; e 5% (cinco por cento) de desconto em seis mensalidades escolares para aluno do curso de Mestrado em Direito. O desconto cessará automaticamente na hipótese de cancelamento de vínculo do acadêmico com o grupo de estudos. E caso o cancelamento do vínculo dê-se em razão de falta nos encontros ou de não apresentação de seminário na data agendada, bem como no caso de o discente não publicar os



Faculdade de Direito da
Fundação Escola Superior do Ministério Público
Recredenciada pela Portaria MEC nº 2.132, de 11/12/2019 – DOU nº 240 de 11/12/2019, pág.66, Seção 1.

Pós Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Acadêmico em Direito
Reconhecido pela Portaria MEC n.º 256, de 15 de fevereiro de 2017 – DOU de 16/2/2017.

resultados da pesquisa na forma prevista no artigo 16 do Regulamento da Iniciação Científica e da Pesquisa Institucional da Faculdade de Direito da FMP, os valores que haviam sido deduzidos em virtude da bolsa poderão ser cobrados pela FMP, na mesma forma e proporção dos descontos, nas mensalidades escolares subsequentes.

X – DA INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas de 21 de fevereiro a 15 de março de 2022. Os candidatos deverão acessar o site da FMP pelo link: <https://fmp.edu.br/eventos/inscricoes-abertas-para-o-grupo-pesquisa-do-mestrado/> e clicar no campo “Inscreva-se”.

XI – DA DURAÇÃO DO PROJETO

A duração prevista do Projeto de Pesquisa é de um ano, podendo haver prorrogação por igual período, devidamente justificada nos termos da Resolução 002/09, art. 9º.

O grupo se instalará com o mínimo de um (01) aluno.

XII- DOS ENCONTROS DO GRUPO

Os encontros ocorrerão quinzenalmente, às terças-feiras, das 18 horas às 19 horas, via plataforma Zoom.

O primeiro encontro será no dia 29 de março de 2022.

29/03, 12/04, 26/04, 10/05, 24/05, 07/06, 21/06, 05/07, 19/07, 02/08, 16/08, 30/08, 13/09, 27/09, 11/10, 25/10, 08/11, 22/11, 06/12, 20/12

XIII – DO CANCELAMENTO DO VÍNCULO

O vínculo do (a) acadêmico (a) que não atender as exigências acima descritas será extinto.

XIV – DO CALENDÁRIO



Faculdade de Direito da
Fundação Escola Superior do Ministério Público
Recredenciada pela Portaria MEC nº 2.132, de 11/12/2019 – DOU nº 240 de 11/12/2019, pág.66, Seção 1.

Pós Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Acadêmico em Direito
Reconhecido pela Portaria MEC n.º 256, de 15 de fevereiro de 2017 – DOU de 16/2/2017.

- a) **Período de inscrição:** de 21 de fevereiro a 15 de março, até às 21h30min.
- b) **Seleção e Julgamento:** 17 de março.
- c) **Divulgação de Resultado:** 18 de março.
- D) **Início efetivo dos trabalhos:** 29 de março
- E)

XV – DOS RECURSOS

Do resultado final da seleção garante-se ao interessado um pedido de reconsideração ao professor responsável pelo Projeto de Pesquisa, que deve ser apresentado com as respectivas razões dentro de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final da seleção.

A publicação da decisão de reconsideração deve ocorrer em até 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega do pedido ao professor, devendo o candidato ter acesso à motivação respectiva.

Casos omissos ou duvidosos serão decididos pelo professor responsável pelo Projeto de Pesquisa, ouvidos o Coordenador do Curso e o Coordenador da Pós-Graduação *stricto sensu*.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital será lançado anualmente, exceto se houver necessidade de recomposição, será lançado edital extra no curso do projeto.

Os (as) interessados(as) no presente processo seletivo podem procurar maiores informações junto ao setor de Mestrado da Faculdade:

Rua Cel. Genuíno, 421 - 9º andar - Centro - Porto Alegre - RS - CEP 90010-350

Fone: (51) 3027-6540 www.fmp.com.br; mestrado@fmp.com.br

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2022.



**Faculdade de Direito da
Fundação Escola Superior do Ministério Público**
Recredenciada pela Portaria MEC nº 2.132, de 11/12/2019 – DOU nº 240 de 11/12/2019, pág.66, Seção 1.

Pós Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Acadêmico em Direito
Reconhecido pela Portaria MEC n.º 256, de 15 de fevereiro de 2017 – DOU de 16/2/2017.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Gilberto Thums', is centered on the page.

Gilberto Thums
Diretor da Faculdade de Direito da Fundação
Escola Superior do Ministério Público.